EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 48/2022 n° 06/2002

"Modifica dispositivo que especifica no Projeto de Lei do Executivo n° 48/2022 e estabelece outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 48/2022:

Art. 1º O artigo 3° do Projeto de Lei do Executivo n° 48, de 31 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3°** - A receita será realizada na forma dos quadros analíticos da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria interministerial STN/ MF n.° 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:"*

Receitas Correntes	
1100 - Receita Tributária	*R$ 10.990.400,00*
1200 - Receita de Contribuições	*R$ 312.000,00*
1300 - Receita Patrimonial	*R$ 147.700,00*
1600 - Receita de Serviços	*R$ 1.507.900,00*
1700 - Transferências Correntes	*R$ 44,945.268,97*
1900 - Outras Receitas Correntes	*R$ 1.521.500,00*
(-)Deduções para formação do FUNDEB	*R$ -4.972.359,79*
Soma das Receitas Correntes	*R$ 54.452.409,18*
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	*R$ 54.452.409,18*

Art. 2º O artigo 5°, do Projeto de Lei do Executivo n° 48, de 31 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5°** O Orçamento fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, estima sua receita e sua despesa em R$ 54.452.409,18 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos) assim discriminados:*

POR ORGÃOS

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal

01.01 – Câmara Municipal		*R$*	
1.500.000,00			
02.01 – Gabinete do Prefeito	*R$*	*1.696.170,50*	
02.02 – Diretoria Municipal de Finanças		*R$*	*3.631.242,21*
02.03 – Diretoria Municipal de Administração		*R$*	*2.312.000,00*
02.04 – Diret. Munic. Turismo, Cultura e Desenv.		*R$*	*3.081.800,00*
02.05 – Diret. Munic. Obras, Serv. Publ. e Transp.		*R$*	*8.675.400,00*
02.06 – Diretoria Municipal de Educação			*R$ 15.724.250,00*
02.07 – Diretoria Municipal de Saúde		*R$*	*10.159.316,47*
02.08 – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos			*R$ 347.240,00*
02.09 – Diret. Munic. Trânsito e Segurança Públic.		*R$*	*4.522.770,00*
02.10 – Diretoria Municipal de Planejamento		*R$*	*118.000,00*

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 379/2022
Data:05/12/2022 - Horário: 10:22
Legislativo

02.11 – Diretoria Municipal de Esportes e Lazer	*R$*	*844.420,00*
02.12 – Diretoria Municipal de Assistência Social	*R$*	*953.700,00*
02.13 – Diretoria Municipal de Suprimentos	*R$*	*63.050,00*
02.14 – Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura	*R$*	*823.050,00*
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	*R$*	*54.452.409,18*

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

01 – Legislativo	*R$*	*1.500.000,00*
04 – Administração	*R$*	*4.618.892,00*
06 – Segurança Pública	*R$*	*4.716.820,00*
08 – Assistência Social	*R$*	*1.750.820,50*
10 – Saúde	*R$*	*10.159.316,47*
12 – Educação	*R$*	*15.724.250,00*
13 – Cultura	*R$*	*52.300,00*
15 – Urbanismo	*R$*	*6.116.000,00*
17 – Saneamento	*R$*	*2.536.600,00*
18 – Gestão Ambiental	*R$*	*550.350,00*
20 – Agricultura	*R$*	*272.700,00*
23 – Comércio e Serviços	*R$*	*3.029.500,00*
24 – Comunicações	*R$*	*5.200,00*
26 – Transporte	*R$*	*17.600,00*
27 – Desporto e Lazer	*R$*	*844.420,00*
28 – Encargos Especiais	*R$*	*1.811.642,21*
99 – Reserva de Contingência	*R$*	*745.998,00*
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	*R$*	*54.452.409,18*

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

031 – Ação Legislativa	*R$*	*1.500.000,00*
062 – Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	*R$*	*347.240,00*
121 – Planejamento e Orçamento	*R$*	*118.000,00*
122 – Administração Geral	*R$*	*4.279.250,00*
123 – Administração Financeira	*R$*	*1.073.602,00*
181 – Policiamento	*R$*	*2.986.270,00*
182 – Defesa Civil	*R$*	*194.050,00*
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	*R$*	*125.167,00*
244 – Assistência Comunitária	*R$*	*1.625.653,50*
301 – Atenção Básica	*R$*	*4.558.053,50*
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	*R$*	*5.166.158,00*
305 – Vigilância Epidemiológica	*R$*	*287.604,97*
306 – Alimentação e Nutrição	*R$*	*771.000,00*
361 – Ensino Fundamental	*R$*	*9.231.400,00*
362 – Ensino Médio	*R$*	*200,00*
364 – Ensino Superior	*R$*	*585.200,00*
365 – Educação Infantil	*R$*	*3.924.750,00*
367 – Educação Especial	*R$*	*160.000,00*
392 – Difusão Cultural	*R$*	*52.300,00*
452 – Serviços Urbanos	*R$*	*7.652.500,00*
512 – Saneamento Básico Urbano	*R$*	*2.536.600,00*
541 – Preservação e Conservação Ambiental	*R$*	*524.150,00*
542 – Controle Ambiental	*R$*	*26.200,00*

606 – Extensão Rural	*R$*	*272.700,00*
695 – Turismo	*R$*	*3.029.500,00*
722 – Telecomunicações		*R$ 5.200,00*
782 – Transporte Rodoviário	*R$*	*17.600,00*
812 – Desporto Comunitário	*R$*	*844.420,00*
846 – Outros Encargos Especiais		*R$ 1.811.642.21*
999 – Reserva de Contingência	*R$*	*745.998,00*
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	*R$*	*54.452.409,18*

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais		*R$ 21.114.568,47*
Outras Despesas Correntes		*R$ 25.911.493,71*
4 – Despesas de Capital		
Investimentos		*R$ 6.679.347,00*
Amortização da Dívida	*R$*	*1.002,00*
9 – Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência		*R$ 745.998,00*
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		*R$ 54.452.409,18*

Art. 3° Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2.022.

Comissão de Justiça e Redação

Ver. Rafael de Souza Pinto

Ver. João Paulo Meira Trevisan

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar o orçamento ao princípio da Exatidão do Orçamento e do Equilíbrio das Contas Públicas, bem como em conformidade com o Ofício n° 714/2022 – GP do Poder Executivo que solicitou a retificação.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2.022.

Comissão de Justiça e Redação

Ver. Rafael de Souza Pinto

Ver. João Paulo Vieira Trevisan

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza